

**EDITAL N.º 30/2016**

**PROCESSO SELETIVO 2016/1 PARA BOLSISTAS DO  
PROGRAMA ANDIFES/SANTANDER DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais, informa aos alunos da UNIPAMPA interessados em realizar mobilidade acadêmica em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) que estarão abertas as inscrições para o Programa Andifes/Santander de Mobilidade Acadêmica para ingresso no 1º (primeiro) período letivo de 2016, conforme Calendário Acadêmico da UNIPAMPA.

**1. PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

1.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas para alunos da UNIPAMPA. O valor de cada bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com início no mês de março de 2016. O pagamento será repassado por depósito bancário, até o quinto dia útil de cada mês, em conta corrente de titularidade do aluno, preferencialmente, no Banco Santander.

1.2 O Programa Andifes<sup>1</sup> de Mobilidade Acadêmica foi instituído mediante convênio assinado pelos respectivos representantes e permite que alunos de uma instituição cursem componentes curriculares em outra instituição, de acordo com requisitos estabelecidos no convênio.

1.3 A íntegra do convênio que visa o Programa de Mobilidade Acadêmica e a lista atualizada das IFES participantes está disponível em [http://www.andifes.org.br/?page\\_id=16](http://www.andifes.org.br/?page_id=16).

**2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação na UNIPAMPA;

2.2 Não ser provável formando no período de realização da mobilidade, ou seja, não estar concluindo o curso no período mencionado;

2.3 Ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso;

2.4 Ter, no máximo, 02 (duas) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;

2.5 Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas em mobilidade no 1º semestre de 2016;

2.6 Não ter sido beneficiado por qualquer bolsa do Programa Santander Universidades;

2.7 Ter seu pedido de mobilidade acadêmica para o 1º semestre de 2016 aceito pela IFES receptora.

2.8 A IFES receptora deve ser em Estado de Federação diferente da IFES de origem (RS).

2.9 As orientações para solicitação de mobilidade acadêmica estão disponíveis em <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/dda/mobilidade-academica/>.

---

<sup>1</sup> Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior.

### **3. INSCRIÇÃO**

**3.1 Período: de 01 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2016.**

3.2 O candidato deve encaminhar a documentação necessária (item 4) para a Divisão de Documentação Acadêmica através do e-mail [dda@unipampa.edu.br](mailto:dda@unipampa.edu.br).

### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

4.2 Carta do interessado justificando a solicitação (máximo uma lauda);

4.3 Histórico escolar atualizado;

4.4 Termo de Compromisso assinado (Anexo II);

4.5 Comprovante de aceite do pedido de mobilidade pela instituição receptora.

4.6 Coeficiente de rendimento emitido pela Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (Campus) de origem;

4.7 Solicitações de inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta, ou ainda, que não atendam aos termos do programa de mobilidade acadêmica da Andifes serão indeferidas.

### **5. SELEÇÃO**

5.1 A seleção de alunos candidatos à Mobilidade Acadêmica Andifes/Santander será feita por Comissão constituída pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

### **6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 Os critérios de classificação, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

6.1.1 Maior coeficiente de rendimento obtido dos semestres cursados;

6.1.2 Menor número de reprovações em componentes curriculares;

6.1.3 Maior número de carga horária cursada;

6.1.4 Maior número de componentes curriculares previstos no plano de estudo apresentado;

6.1.5 Idade superior.

6.2 Em caso de empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

### **7. DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO:**

7.1 O resultado provisório do processo seletivo será publicado no dia **22 de fevereiro de 2016** no site da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br>).

### **8. DOS RECURSOS**

8.1 A interposição de recursos do resultado provisório divulgado deverá ser realizada em 01 (um) dia útil após a sua divulgação.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Divisão de Documentação Acadêmica através do email [dda@unipampa.edu.br](mailto:dda@unipampa.edu.br). Caberá à Comissão constituída pela PROGRAD a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados.

8.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

9.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no dia **25 de fevereiro de 2016** no site da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br>).

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, no Of. Circ-SE/Andifes nº 130, de 23/11/15, no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica e no Convênio Andifes/Santander.

10.2 A aceitação do aluno selecionado fica a critério exclusivo da instituição receptora. A UNIPAMPA não se responsabilizará por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição receptora.

10.3 Os discentes selecionados deverão assumir despesas com deslocamento, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, moradia, transporte e demais gastos.

10.4 Em caso de desistência da mobilidade o aluno deverá informar a UNIPAMPA em caráter de urgência, justificando suas razões.

10.5 No caso de desistência ou não aceite pela instituição receptora de algum aluno selecionado, será convocado o suplente de acordo com a classificação final.

10.6 Não será permitida a prorrogação do auxílio no Convênio ANDIFES/SANTANDER, ainda que o estudante permaneça na Universidade de destino.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

10.8 Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no site da UNIPAMPA, (<http://www.unipampa.edu.br>).

Bagé, 29 de janeiro de 2016.

Marco Antônio Fontoura Hansen  
Reitor

## ANEXO I



Universidade Federal do Pampa  
Mobilidade Andifes/Santander  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

### DADOS DO (A) ALUNO (A)

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Matrícula Nº: \_\_\_\_\_  
Sexo:  Feminino  Masculino  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/Estado: \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

### DADOS BANCÁRIOS

Banco: \_\_\_\_\_  
Preferência para contas no Banco Santander. Não serão aceitas contas em bancos estaduais.  
Agência: \_\_\_\_\_ Nº da  
Conta: \_\_\_\_\_  
 Conta Corrente  Conta Poupança

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas do Edital Nº 30/2016.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Aluno (a)

## ANEXO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**  
**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES/SANTANDER**

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_ no Curso de  
\_\_\_\_\_, da Unidade Universitária (campus)  
\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por  
meio deste termo, comprometo-me a cumprir regularmente as atividades propostas  
no plano de estudos apresentado ao processo seletivo 2016 para bolsistas do  
programa Andifes/Santander de Mobilidade Acadêmica (Edital Nº 30/2016), e  
declaro ter conhecimento dos termos do referido Edital, responsabilizando-me a  
desenvolver na IFES de destino os estudos pertinentes, dedicar tempo integral às  
atividades acadêmicas e assumir as despesas com refeições, transporte,  
alojamento, seguro de saúde e de vida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)